

LEI nº 716

Autoriza serviços de calçamento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de pavimentação com paralelepípedos por ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da via pública denominada TOCANTINS, nesta cidade e, que tem início na Rua 13 de Maio, e termina na Avenida Barão do Rio Branco.

Art. 2º - A autorização de que fala o artigo 1º, tem seu atendimento, em face da manifestação por abaixo assinado, representando mais de 60% (sessenta por cento) dos proprietários de imóveis da citada via pública e, cujo requerimento, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal